Denomina Ruas no Loteamento Jardim Franco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° AS Ruas do Loteamento Jardim, ficam assim denominadas:

I – RUA 47 – RUA FLAVIO MONTEIRO DA SILVA;

II - RUA 48 - RUA MARIO GUEDES CRUZ;

III - RUA 49 - RUA MARIA DA PIEDADE DE SOUZA MIGUEL;

IV – RUA 50 – RUA MARIO JOSÉ CRUZ;

V – RUA 51 – RUA ELOIZA RIBEIRO;

VI – RUA 52 – RUA IVAIR BORGES BASTOS;

VII – RUA 56 – RUA DENILDO BOZIO;

VIII - RUA 57 - RUA GENECI DA SILVA TAVARES;

IX - RUA 58 - RUA ADÃO MENDES DE ANDRADE;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2011.

RIVERTON MUSSI RAMOS Publicação Quatrate Prefeito

Edicão No 7636